



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 133/98

Autor VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 406, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI". *Jose Veloso*

Apresentado em	<u>15</u>	de	<u>09</u>	de 19	<u>98</u>
Rejeitado em	_____	de	_____	de 19	_____
Aprovado em	<u>22</u>	de	<u>09</u>	de 19	<u>98</u>

Aido o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
 ou a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
 Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
 Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
 Publicado Parcial em _____ de _____ de 19 _____
 Total em _____ de _____ de 19 _____
 Recebido em _____ de _____ de 19 _____
 Resolução n.º _____
 Publicado em 22 de Outubro de 19 98 no Jornal Folha

Lei Nº 624/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 15 / 09 / 1998
N.º 133 L.801 Fls.055

P R O J E T O Nº 133/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 406,
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 406, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ VELOSO, falecido em 13 de Agosto de 1996.

Art.2º - À família de JOSÉ VELOSO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Setembro de 1998.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 15/9/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 16/09/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 24/9/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E II nº N°
"Concede perpetuidade à sepultura nº 406, Quadra
02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 406, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ VELOSO, falecido em 13 de Agosto de 1996.

Art.2º - À família de JOSÉ VELOSO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 23 de Setembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L EE I Nº 624/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 406,
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 406, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ VELOSO, falecido em 13 de Agosto de 1996.

Art.2º - À família de JOSÉ VELOSO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 21 de Outubro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

Cartório do RCPN e Tabelionato de Japeri
 REPP/ EXPEDIENTE
 Esmeralda Praxedes Pereira
 SUBSTITUTO
 Williansen Braga da Silva
 REG. ARY. SCHIAVO, 71 - JAPERI-RJ

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 218 do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 5831 do óbito de: "JOSÉ VELOSO"

falecido aos 13 de agosto de 1996 às 20 horas e 50 minutos à Casa de Saúde N. Sra. da Conceição, nesta localidade:-

do sexo masculino profissão aposentado:-

natural de Minas Gerais-MG ESTADO CIVIL Casado com Elza Maria Veloso:-

com 58 anos de idade, residente Rua Tomé 70, Japeri:-

FILHO de Manoel Veloso e Gumercedes Amaro de Oliveira:-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Claudia Rogé, a de Lima Souza:-

que deu como causa da morte acidente vascular encefálico, hipertensão arterial, insuficiência respiratória por bronco aspiração:-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri:-

Deixa filhos? Sim, seis filhos:-

Deixa bens? Sim:- Fez testamento? :-

Era eleitor? Sim:- FOI DECLARANTE Geneci Veloso:-

Observações: Cert. Casamento Cart. Japeri, L.04, fls.49V, IFP 04.613.638-8, Benefício 060107301-0:-

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1996

COTA - TAB. II,
 ATO Nº 2 - R\$
 7535-651-1129

Esmeralda Praxedes Pereira

Esmeralda Praxedes Pereira
 Resp. PI-Expediente
 Matr. 01/5292

PUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Semitérios Públicos de Nova Iguaçu.
 CGC 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 220771

*Salvador**Valdeci Alves Manoel*

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: *Zapari*Recebi do Sr. *GENEC VELOSO*a importância de R\$ *37,69*Referente a *Zou VELOSO*na Sepultura *406* Quadra *02*Óbito *5831* Livro *C10Fl. 218* Cartório *Zapari*

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		21	10
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento		15	91
	Calafeto			
	Defesa Civil		0	05
	3% Valor Sepultura		0	63
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal.	TOTAL R\$		37	69

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, *24* de *AGOSTO* de 19*96**Valdeci Alves Manoel*

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 133/98
 AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Paulo

_____ EM ___/___/___

José

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR VALDECI
 ALVES MANÇO _____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 406, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo

RELATOR

José

MEMBRO

José

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 133/98
 AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Jari _____
 EM ___ / ___ / _____

Elis Elis Rodrigues Fortes
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador VALDECI ALVES
MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 406, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / _____

Jari _____
 RELATOR

Elis _____
 MEMBRO
Valdeci Alves Manço
 MEMBRO